



Câmara Municipal de Guararapes

DECISÃO DO EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025

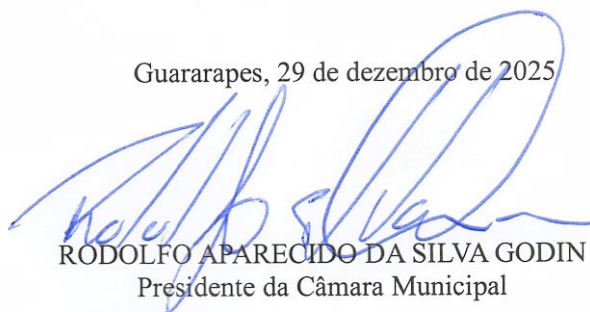
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, NA AV. MARECHAL FLORIANO, Nº 583, CENTRO NESTA CIDADE DE GUARARAPES/SP

Referente ao recurso administrativo impetrado pela licitante **VS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** contra a resposta ao pedido de esclarecimento reputado intempestivo, alegando que tal resposta teria promovido alteração material do edital, com violação aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo. Embora o recurso tenha sido encaminhado aos demais licitantes, não houve apresentação de contrarrazões no prazo legal.

Após minuciosa análise dos documentos que embasam o recurso administrativo impetrado, e da ata de julgamento apresentada pelo Agente de Contratação, CONHEÇO o recurso administrativo impetrado pelo licitante, e no mérito decido pelo **NÃO PROVIMENTO, Ratificando** a decisão do Agente de Contratação.

Guararapes, 29 de dezembro de 2025



RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN
Presidente da Câmara Municipal